



LEI Nº 279

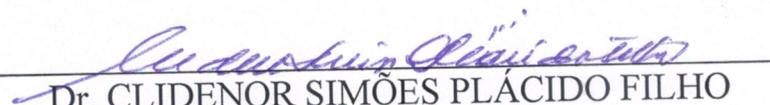
**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA O PODER EXECUTIVO  
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público para provimento de cargos efetivos vagos e à vagar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 18 de dezembro de 2006.**

  
Dr. CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL